

PROCESSO: 202200036001314
EDITAL: Concorrência nº 77/2023-GOINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS.

04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas.

EMPRESA	EVENTO E PÁG	CAT	PROFISSIONAL	SERVIÇOS EXECUTADOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1. CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	SEI 57120796, Pág. 87-90	CAT 1233/2012 Atestado AMOB	Álvaro Otávio Dantas Maia	Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	-	ATENDE
	SEI 57120796, Pág. 91-93	CAT 1350873/2019 Atestado DNIT		-	-	
	SEI 57120796, Pág. 94-99	CAT 1351480/2019 Atestado DNIT		Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	-	
	SEI 57120796, Pág. 100-101	CAT 1020170000035 Atestado Prefeitura de Inhumas		Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	-	
	SEI 57120796, Pág. 102-103	CAT 11020170000212 Atestado Prefeitura de Inhumas		Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	-	
	SEI 57120796, Pág. 104-111	CAT 1020240000068 Atestado AGETOP		Defensa Metálica	-	
	SEI 57120796, Pág. 112-115	CAT 1020240000305 Atestado Prefeitura de Anápolis		Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	-	
2. PAVSANTOS CONTRUTORA LTDA	SEI 57121007, Pág.38-40	CAT 1020190000181 Atestado Prefeitura de Bonfinópolis	Cláudio Evangelista dos Santos	Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	-	ATENDE
	SEI 57121007, Pág.41-45	CAT 1020170002520 Atestado AGETOP		Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	-	
	SEI 57121007, Pág.46-51	CAT 223/2013 Atestado Prefeitura de Niquelândia		Defensa Metálica	-	

PROCESSO: 202200036001314
EDITAL: Concorrência nº 77/2023-GOINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS.

04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I.

EMPRESA	EVENTO E PÁG	ATESTADO / CAT	LOCAL EXECUTADOS	Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) - 620,00 m³				Defensa Metálica - 269,00 m			
				SERVIÇO EXECUTADOS	QUANTIDADE	TOTAL	SITUAÇÃO	SERVIÇO EXECUTADOS	QUANTIDADE	TOTAL	SITUAÇÃO
1. CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	SEI 57120796, Pág. 87-90	CAT 1233/2012 Atestado AMOB	Serviços de terraplanagem, galerias de água pluviais e pavimentação asfáltica, no Jardim Itaipu.	2.10 CBUQ	4.164,55	7.984,53	ATENDE	-	0,00	390,00	ATENDE
	SEI 57120796, Pág. 91-93	CAT 1350873/2019 Atestado DNIT	Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária na rodovia BR-304/RN	-	0,00			-	0,00		
	SEI 57120796, Pág. 94-99	CAT 1351480/2019 Atestado DNIT	Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação) na Rodovia BR-101/RN	200369. Mistura betuminosa usinada a quente	1.338,82			-	0,00		
	SEI 57120796, Pág. 100-101	CAT 1020170000035 Atestado Prefeitura de Inhumas	Serviços de recapeamento asfáltico (tipo PMF)	3.2 CBUQ	308,05			-	0,00		
	SEI 57120796, Pág. 102-103	CAT 1020170000212 Atestado Prefeitura de Inhumas	Serviços de recapeamento asfáltico (tipo CBUQ)	3.2 CBUQ	1.426,50			-	0,00		
	SEI 57120796, Pág. 104-111	CAT 1020240000068 Atestado AGETOP	Serviços de terraplenagem e pavimentação na GO-437, trecho: Anápolis / Gameleira / Silvânia.	-	0,00			40810. Defesa metálica semi-maleável simples	390,00		
	SEI 57120796, Pág. 112-115	CAT 1020240000305 Atestado Prefeitura de Anápolis	Execução de obras de pavimentação asfáltica, galeria de água pluviais e obras complementares no bairro Ana Carolina, no município de Anápolis.	95990. CBUQ	746,60			-	0,00		
2. PAVSANTOS CONTRUTORA LTDA	SEI 57121007, Pág. 38-40	CAT 1020190000181 Atestado Prefeitura de Bonfinópolis	Serviços de recapeamento asfáltico em concreto betuminolo usinado à quente - CBUQ e Sinalização vertical e horirontal.	1.2 CBUQ	1.239,00	2.381,41	ATENDE	-	0,00	852,50	ATENDE
	SEI 57121007, Pág. 41-45	CAT 1020170002520 Atestado AGETOP	Serviços de adequação do aeródromo de Aruanã.	101623. CBUQ	1.142,41			-	0,00		
	SEI 57121007, Pág. 46-51	CAT 223/2013 Atestado Prefeitura de Niquelândia	Serviços de terraplenagem e pavimentação urbana no munisipio de Niquelândia.	-	0,00			Defensa Metálica	852,50		



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Referência: Processo nº 202200036001314

Interessado(a): AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Análise dos Atestados Técnicos - APIU

DESPACHO Nº 600/2024/GOINFRA/DOR-06105

À Gerência de Licitação,

Conforme solicitado pelo Despacho nº 234/2024-GI-GELIC (57125484) segue o Relatório de Análise de Atestados Técnicos (57360211), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS.**

Nessa análise foi observada a obediência dos documentos apresentados aos Itens 04.04.02 e 04.04.04 da Concorrência nº 77/2023-GOINFRA (55911072), **atendendo** a capacitação técnico-operacional e capacitação técnico-profissional do presente cetrane.

Devolvemos os autos para prosseguimento.

GOIANIA, 01 de março de 2024.

LARA COSTA ALVES
Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **LARA COSTA ALVES**,
Engenheiro (a) Civil, em 01/03/2024, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **57360321** e o código CRC **2F3B8FCA**.

DIRETORIA DE OBRAS RODOVÍARIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-
153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4316.



Referência:
Processo nº 202200036001314



SEI 57360321



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 131 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 77/2023-GOINFRA

SUMÁRIO

1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2. [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA](#)
 - 3.4. [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.5. [DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES](#)
4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS.

1. **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Realizada em 26/02/2024 a sessão pública da Concorrência nº 77/2023-GOINFRA, estiveram presentes as empresas: **1. CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.** e **2. PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.**; as quais entregaram os envelopes para participarem do certame (envelope nº 01 - documentos de habilitação e envelope nº 02 - proposta comercial).

1.2. Os documentos de habilitação (envelope nº 01) das licitantes, entregues também em mídia digital, foram anexados aos autos: (57120796) e (57121007). Conforme consignado na ata da sessão pública desta licitação, cumpre informar que dada oportunidade, não houve manifestação de questionamentos sobre a documentação de habilitação dos licitantes. Deste modo, os documentos de habilitação apensados aos autos serão objeto de análise do presente relatório.

1.3. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se as empresas constavam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás, item 03.02-g^[1] do edital. O resultado da pesquisa encontra-se no documento "Comprovante Portal da transparência - CEIS" (57120266) e, como observado, não haviam restrições para as licitantes acima enumeradas.

1.4. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 4 (Da Documentação de Habilitação) do presente edital.

2. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. A habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que a licitante tenha sucesso nos procedimentos licitatórios, pois do contrário, caso não satisfaça as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei nº 8666/93 e no edital, não será declarada vencedora, mesmo que o seu preço seja o mais competitivo.

2.2. Nesse sentido, o edital, em seu capítulo 4, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

"04.01 - Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos."

2.3. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à

habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência nº 77/2023-GOINFRA (55911072). A análise das documentações se pautará nos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros.

3. **DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES**

3.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.02.

04.02.01 – cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is).

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	11/12	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	3/4	Atende

Todas as participantes apresentaram as cédulas de identificação dos seus representantes legais. Isto posto, quanto ao item 04.02.01, as licitantes apresentaram suas documentações em conformidade ao edital.

04.02.02 – registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

04.02.02.01 – em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	6/10	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	5/11	Atende

Como observado pelas documentações das empresas, todas as concorrentes apresentaram seus atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes, em total conformidade ao edital. Ademais, consideramos que todas as participantes atendem às condições de habilitação jurídica estabelecidas no edital, portanto, habilitadas quanto ao aspecto em questão.

3.2. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

04.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	14	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	12	Atende

04.03.02 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	15/17	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	13/16	Atende

04.03.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

04.03.03.01 - As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	CERTIDÕES - PÁGINA(S)			SITUAÇÃO*	STATUS
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	18	19	20	Regular	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	17	18	19	Regular	Atende

REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.

IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.

04.03.04 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e

ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. **04.03.04.01**- A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	18 e 21	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	17 e 20	Atende

04.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	22	Regular	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	21	Regular	Atende

REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.

IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à Justiça do Trabalho.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. A qualificação técnica é o conjunto de requisitos profissionais que a licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

3.3.2. Cabe ressaltar que os atestados apresentados pelas licitantes foram analisados pela área técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, que se manifestou por meio do "RELATÓRIO DE ANÁLISE ATESTADOS TÉCNICOS" (57360211) e DESPACHO Nº 600/2024/GOINFRA/DOR-06105 (57360321).

Assim, o resultado final quanto à qualificação técnica está resumido no quadro abaixo:

04.04.02 – Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no **ANEXO I**, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas.

04.04.04 – Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no **ANEXO I**.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PROFISSIONAL	OPERACIONAL	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	Atende	Atende	HABILITADA
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	Atende	Atende	HABILITADA

Comprovação da Capacidade Técnica - Parcelas de Maior Relevância

Serviço	Quantidade Exigida	Quantidade Orçada
Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ)	620,00 m³	1.241,60 m³
Defensa Metálica	269,00 metros	538,00 metros

3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. A comprovação da qualificação econômica-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 04.05. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de Recuperação judicial;
- Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo até o limite de 10% do valor total orçado;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício.

04.05.01 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas.
04.05.01.01 - A empresa em recuperação judicial deve anexar documentação suficiente que seja capaz de demonstrar que tem condições de suportar os custos da execução do contrato.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALIDADE	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57476890	1/2	25/03/2024	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	22/24	08/03/2024	Atende

As certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, conforme item 04.09.01 do edital.

04.05.02- Comprovação de patrimônio líquido conforme especificado no **ANEXO I**. Será admitida atualização deste patrimônio líquido com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO:

R\$ 485.931,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais)

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALORES COMPROVADOS (R\$)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	02 e 32	16.154.932,34	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	26 e 28	5.755.880,90	Atende

Dados Financeiros

Valor Estimado	Patrimônio Líquido Mínimo (10%)
R\$ 4.859.319,44	R\$ 485.931,00

04.05.03- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que

comproven a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

04.05.03.01- Os documentos solicitados no item **04.05.03** devem ser retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	2, 25/75	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	25/30	Atende

Dados Financeiros

Valor Estimado	Patrimônio Líquido Mínimo (10%)
R\$ 4.859.319,44	R\$ 485.931,00

3.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.5.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quanto aos aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.06.

04.06.01- Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos

encontram-se em condições adequadas de utilização;
04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	120	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	59	Atende

04.07.01 - Declaração firmada pelos licitantes, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	3, 124 e 135	Atende
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	53	Atende

04.08.01 - Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

04.08.02 - Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação:

04.08.02.01 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada.

04.08.03 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	ME OU EPP?	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	57120796	NÃO	-
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	57121007	NÃO	-

4. **CONCLUSÃO**

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	HABILITADA
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA

COMISSÃO:

(assinado eletronicamente)
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
 Presidente em Substituição

(assinado eletronicamente)
ADRIANO ROSA DE ASSIS
 Membro

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE SALOMÃO DE FARIA
 Membro

[1] 03.02- É expressamente vedada nesta licitação: ..."Que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás."



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS**, **Membro de Comissão**, em 05/03/2024, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA**, **Gerente em Substituição**, em 05/03/2024, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA**, **Membro de Comissão**, em 05/03/2024, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57477115** e o código CRC **5036139C**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62) 3265-4052.



Referência: Processo nº 202200036001314



SEI 57477115